



:- PORTARIA N.º 312, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.024 -:

(Dispõe sobre a readaptação de servidores que especifica, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os Comunicados de Resultado, anexos a esta Portaria, da Diretoria de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, devidamente assinado pelo Médico Perito, Dr. José Benedito Fioravanti – CRM 59.159; e

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação da readaptação dos servidores abaixo especificados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam readaptados os servidores abaixo especificados, nos termos do Artigo 44, da Lei Complementar nº 007 de 10 de dezembro de 2004, a saber:

- **DEBORAH BRANDILEONE PINTO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação funcional por 03 (três) meses, fora de sala de aula – GPM nº 1163/2024;
- **DOUGLAS JUN MURAKAMI MISHIMA**, ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria Municipal Educação, mantida a readaptação funcional para funções administrativas, por 90 (noventa) dias – GPM nº 1208/2024.
- **HUGO LEONARDO NEPOMUCENO DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, mantida a readaptação funcional PcD, por 90 (noventa) dias – GPM nº 1165/2024.
- **KARINA CECÍLIA DE SANTANA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal Educação, mantida a readaptação funcional por 03 (três) meses, sem carregamento de peso e sem subir e descer escadas – GPM nº 1176/2024.
- **MAGALI APARECIDA DO PRADO**, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação funcional, sem carregamento de peso acima de 5Kg e em local compatível e próximo de residência – GPM nº 1114/2024.
- **MARTA APARECIDA FRANCISCA**, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Educação, mantida a readaptação funcional por 90 (noventa) dias, sem grandes distâncias e sem carregamento de peso – GPM nº 1177/2024.

Continua...



:- PORTARIA N.º 312, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.024/Concl. -:

Art. 2º. Os servidores permanecerão lotados na mesma Secretaria, com carga horária e vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º. Após o término do prazo determinado, os servidores deverão apresentar laudos médicos que atestem o estado de saúde.

Parágrafo único: O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 4º. As Secretarias de lotação são responsáveis por acompanhar o prazo de readaptação e notificar a Diretoria de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional toda e qualquer alteração sobre a readaptação dos servidores.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 27 de setembro de 2024, 60º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.



CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.



MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos